



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.375

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 1960

PORTARIA N. 121 — DE 18 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Nomear o sr. Raimundo Aquino Ribeiro para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar de Anajás, ficando dispensado o sr. Silas Pastana Pinheiro, da aludida função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1960.

Dionísio Bentes de Carvalho
Governador do Estado, em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear o 2.º tenente da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, Manoel Angelo de Oliveira Filho, para exercer a função de Delegado de Polícia no Município de Portel, vago em virtude de haver sido tornado sem efeito a nomeação de Edgar de Moura Barra.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1960.

Dionísio Bentes de Carvalho
Governador do Estado, em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear Luiz Miguel Monteiro, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Baixo Anajás, município de Anajás.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1960.

Dionísio Bentes de Carvalho
Governador do Estado, em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear Jorge Furtado de Vasconcelos, para exercer a função de Comissário de Polícia do lugar "Carapajó", Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1960.

Secretário de Estado de Segurança Pública

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear o Tenente da Polícia Militar do Estado, Jesus Tocantins Maltez, para exercer a função de Delegado de Polícia no Município de Fátima, vago em virtude de haver sido tornado sem efeito a nomeação de Roberto Albuquerque.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1960.

Secretário de Estado de Segurança Pública

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado:

resolve nomear Constantino Finheir de Lima para exercer a função de Escrivão de Polícia do lugar São João da Ponta, Município de São Caetano de Odivelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1960.

Dionísio Bentes de Carvalho
Governador do Estado, em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dionísio Bentes de Carvalho, Governador em exercício, com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 7-7-60.

Ofícios:
N. 41, da Prefeitura Municipal de Ananindeua, referindo-se ao distrito de Coqueiro e a demarcação da légua patrimonial. — Ao Consultor Geral do Estado.

N. 13, da Prefeitura Municipal de Oriximiná, referindo-se aos limites desse Município com os de Fátima. — Ao Consultor Geral do Estado.

Petições:
Em 13-7-60.

06 — Antonio Laureano Diniz, Juiz de Direito, aposentado (pagamento de adicional). — Defiro o pedido, em face das informações. Ao D.S.P., para os devidos fins.

084 — Antonio Ferreira dos Santos, 1.º sargento da P.M.E., pedindo transferência para a reserva remunerada. — Ao Dr. Consultor Geral do Estado, para exame e parecer.

0112 — Pedro Marques Sampaio, 1.º sargento músico da P.M.E. (transferência para a reserva remunerada). — Em face das informações do D.S.P., defiro o pedido. — Ao D.S.P., para baixar o ato e promover o cálculo.

0146 — Miquilina da Silva Araújo, professora, lotada no Grupo Escolar da Vila de Mosqueiro, pedindo pagamento de salário-família. — Em face do parecer favorável da Consultoria Jurídica do D.S.P., adotado pelo diretor Geral do mesmo organismo, defiro o pedido. Ao D.S.P.

0332 — José Ribeiro Alves, adjunto de promotor público de Altamira (pagamento de vencimentos). — Preliminarmente, solicito a audiência do Exmo. Sr. Desembargador Procurador Geral do Estado.

0384 — João Francisco de Lima Filho, advogado de Ofício de Justiça Militar do Estado (pagamen-

to de adicional). — Em face das informações favoráveis de fls. dos Srs. Drs. Consultor Jurídico do D.S.P. e Geral do Estado, defiro o pedido. Ao D.S.P.

Em 14-7-60.

0153 — Luis Cincinato dos Santos Brasil, residente no Município de Baião (solicitação). — Ao Sr. Dr. Secretário para atender, com urgência.

Em 15-7-60.

0151 — J. Braz de Souza, proprietário de uma oficina de consertos de acumuladores elétricos tipo chumbo-ácido, nesta cidade (pedindo isenção de impostos e taxas estaduais). — Volte o presente ao exame e parecer do Dr. Consultor Geral.

Em 13-7-60.

Ofícios:
N. 13, do Asilo D. Macêdo Cos-

ta, anexo a petição n. 019, de Francisca Rufina Nascimento — pedido de equiparação. — Defiro o pedido. Ao D.S.P., para os devidos fins.

N. 22, do Asilo D. Macêdo Costa, anexo a petição n. 037, de Francisco Pereira de Oliveira (pedido de equiparação). — Defiro o pedido. Ao D.S.P., para os devidos fins.

N. 14, da Polícia Militar, propondo para a reserva remunerada o cabo João Rodrigues. — Defiro o pedido em face das informações. Ao D.S.P., para baixar ato e calcular os proventos.

N. 217, da Polícia Militar, anexo o petição n. 0109, do Coronel Arthur de Souza Vieira, da reserva remunerada da P.M.E. — retificação de decreto. — A exame e parecer do Dr. Consultor Geral do Estado.

N. 163, da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento da 8.ª Região Militar (sobre o pedido de providências junto ao D.E.T. e Secretário de Segurança Pública. — Oficie-se à M.M. 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento.

N. 451, do Juízo de Direito da 9.ª Vara da Comarca da Capital, anexo a petição n. 0130, de Neyre de Jesus da Silva, auxiliar de escritório, licença-reposou. — Deferido. Ao D.S.P., para baixar ato.

N. 301, da Assembléia Legislativa, anexo o requerimento n. 181, de autoria do deputado Stélio Majoia sobre a execução da Lei n. 1.1.592, de 10 de setembro de 1958, referente à desapropriação do terreno denominado Guajará, no Município de Vigia. — Comunique-se à A. L. que este Governo já tomou as primeiras providências sobre o conteúdo do expediente deste ofício, determinando, preliminarmente, a avaliação do imóvel.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Seção, faço público que por José Cella Militão, nos termos do art. sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 58.º Termo, 58.º Município — Itupiranga, 153.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote ora requerido faz frente para margem direita do Grão-Lontra (afluente da margem esquerda do rio Bacuri), confina pelo lado direito com terras requeridas por Enequina Neiva Furtado, e pelos outros lados, por terras devolutas do Estado ou quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de

frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Cofeteria de Rendas do Estado, naquêle município de Itupiranga.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, em 7 de julho de 1960.

Yoicinda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias: 19, 29-7 e 9-8-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Seção, faço público que por Edison Mutran Soares, nos termos do art. 6.º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 58.º Termo, 58.º Muni-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
Gal. de Brigada LUÍS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
JOSÉ GOMES QUARESMA
 Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS
WALDEMAR GUIMARÃES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃOS
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MARIA LUIZA DA COSTA RÊGO
 Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE PRODUÇÃO
Dr. LAURO DE OLIVEIRA CUNHA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6322
Dr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas, exceto nos sábados.

ASSINATURAS
CAPITAL:

Anual	Cr\$ 500,00
Semestral	— 500,00
Número avulso	— 3,00
Número atrasado	— 3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	— 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, em venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 2.000,00
1 Página comum, uma vez	— 1.300,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusiva, 15% de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20%, idem.	
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.	

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto nos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O., exceto nos sábados.

Excetuadas as para e exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação da prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de encargamentos solicitamos aos senhores clientes, quando à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque em vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão nos assuntos que os solicitarem.

cipio — Itupiranga, 153.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras devolutas, ora pretendido, faz frente com a margem esquerda do Grotão Lontra (afluente da margem esquerda do rio Bacuri), confina pelo lado esquerdo com as terras requeridas por Francisco Faria Furtado, pelos outros lados por terras devolutas ou por quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle município de Itupiranga.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, em 7 de julho de 1960.

Volanda L. de Brito
 Oficial Administrativo
 (Dias: 19, 29-7 e 9-8-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que or Natanael Mares, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A partir do lugar denominado Pôrto do Leocádio, à margem esquerda do rio Araguaia e por este acima, até a confrontação da barra do Igarapé Juari, limitando-se pelos outros lados, com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, em 11 de julho de 1960.

Volanda L. de Brito
 Oficial Administrativo
 (Dias: 19, 29-7 e 9-8-60)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DO MATERIAL

"Abre Concorrência Pública para a venda de um ônibus, marca "RÉO", modelo 1946".

Em obediência a determinação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Finanças, cumprindo ordens do Exmo. Sr. General Governador do Estado, fica aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, a concorrência pública para a venda de ônibus, marca "RÉO", motor de 8 cilindros n. 108-A — 14392, modelo 1946.

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor da Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no Palácio "Lauro Sodré".

b) Os interessados poderão examinar o referido veículo na Escola de Enfermagem do Pará, das 14 às 17 horas, todos os dias úteis.

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 4 de julho de 1960.

Cândido Passos da Silva — Diretor da Divisão do Material.
 (G. Dias 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4, 5, 6 e 7/8/60).

SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
 Divisão de Administração
EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o sr. Josélio de Menezes Carvalho, guarda civil de 3a. classe n. 146, a reassumir o exercício de suas funções na Inspeção de Guarda Civil, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de finde o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou cessação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no art. 30 da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E para que não se alegue ignorância será este publicado no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública em Belém, 28 de junho de 1960.

Orlando de Carvalho Pinto
 Diretor da Divisão de Administração

(G. — 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7 e 2/8/60)

ANÚNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram inscrição no quadro dos advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, as bacharelas em Direito Marina Alberto da Rocha Matta, brasileira, solteira, residente à avenida Alcindo Cabela, 362, e Eaymunda da Fonseca Eileres, brasileira, solteira, residente à Praça Floriano Peixoto, 416

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 11 de julho 1960 — (a) Arthur Cláudio Mello, 1.º Secretário.

(Dias: 19, 20, 21, 22 e 23-7-60)

FÁBRICA NAZARÉ, S. A.
Comunicação

Avisa aos Srs. acionistas que se encontra à disposição dos mesmos em sua sede social à Av. Frutuoso Guimarães n. 211, os documentos que trata o artigo 99. do Decreto-Lei n. 2.627, de 26/9/1940.

(a.) Joaquim Dias.

(Ext. — 16, 17 e 18/7/60)

PRODUTOS VITÓRIA, S. A.
Comunicação

Avisa aos Srs. acionistas que se encontra à disposição dos mesmos em sua sede social à Av. Almirante Barroso, n. 1.885, dos documentos que trata o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26/9/1940.

(a.) Alberto Dias Nunes.

(Ext. — 16, 17 e 18/7/60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 1960

NUM. 5.171

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 18 de julho de 1960.

Luis Faria — Secretário

Belém, 17 de junho de 1960.
(a.a.) Alvaro Pantoja, Presidente
— Eduardo Mendes Patriarcha,

EDITAIS — JUDICIAIS

COMARCA DO ACARÁ
PRETORIA DO ACARÁ
O Dr. Wilson Marques da Silva,
Pretor Vitalício do Termo Ju-
diciário do Acará, etc.

Faz saber que a este Juízo foi oferecida denúncia pelo Adjunto de Promotor Público do Termo contra Sebastião Ferreira Dantas, João Nazaré Veloso e Miguel Costa Mendes, por infrações aos artigos 210 e 155, § 4o., ns. I, II e IV, ambos do Código Penal Brasileiro, de vez que eles, no dia 12 de janeiro do ano de 1958, violaram a sepultura do falecido japonês Tomio Kato, fazendo uso de um machado, tendo arrombado a urna onde permanecia o cadáver do referido japonês, e da qual subtraíram um relógio de pulso, marca "Mido", automático e luminoso, um par de óculos e uma cruzifixa de ouro, objetos esses que foram posteriormente apreendidos pela polícia de Tomé-Açu.

E porque, em cumprimento do mandado de citação dos referidos réus, tenha o Oficial de Justiça, incumbido desta diligência, certificado não haver encontrado os réus Sebastião Ferreira Dantas e João Nazaré Veloso, mandou que se passasse o presente edital, por meio do qual, ficam citados os ditos Sebastião Ferreira Dantas e João Nazaré Veloso, com o prazo de 15 dias, para comparecerem a este Juízo, no dia 28 do corrente mês, às 9 horas, na sala das audiências da Pretoria deste Termo Judiciário do Acará, a fim de serem interrogados e se vevem processar, sob pena de revelia.

E, para que chegue essa notícia ao conhecimento dos réus em referência, passou-se o presente edital, que será afixado na porta do prédio onde funciona a Pretoria do Acará, sito na Prefeitura Municipal e publicada eplá Imprensa Oficial do Estado.

Acará, 7 de julho de 1960. Eu, Antonio Pinto Lobato, escrivão, o catilografei e subscreevi. — O Pretor: WILSON MARQUES DA SILVA.

JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Pará)

EDITAL

Pelo presente fica notificado João Bauer, para ciência de que foi protocolado nesta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, o processo de reclamação número JCJ-514/60, em que é reclamado Grijalva Melo, pleiteando aviso prévio, horas extras e d. remunerado, no valor de quarenta e oito mil e quinhentos cruzeiros.

Outrossim, fica notificado para comparecer à audiência desta Primeira Junta, em sua sede à Ave-

nida Nazaré, número, duzentos, no dia doze de agosto, às dezessete horas, quando será instruído e julgada a referida reclamação e que deverá apresentar nessa audiência as provas que julgar necessárias para a sua defesa, como documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. A essa audiência deverá comparecer pessoalmente ou por preposto autorizado, pois assim não o fazendo ser-lhe-á aplicada a pena de revelia e confissão quando à matéria de fato e o julgamento da questão à sua revelia.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 13 de Julho de 1960.

MACHADO COELHO
Chefe de Secretaria

(G. — Dia 19-7-60).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Juvencio Hilton da Silva Santos e Luiza Gonçalves, ele solt. nat. do Pará, contabilista, filho de Theodorico Victor dos Santos e Nahir Clara da Silva Santos, ela solt. nat. do Maranhão, doméstica, filha de Josefa Gonçalves, res. n/ cidade — Leandro Fonseca de Azevedo e Margarida do Nascimento Barbosa, ele solt. nat. do Pará, braçal, filho de Manoel Ferreira de Azevedo e Elvira Fonseca de Azevedo, ela solt. nat. do Pará, doméstica filha de Cecília do Nascimento Barbosa, res. n/ cidade — Mário Soares Cardoso e Joana Lopes Puga, ele solt. nat. do Pará, electricista, filho de Francisco de Assis Cardoso e Julieta Soares Cardoso, ela solt. nat. do Pará, filha de Justiniano Simão Puga e Benedita Lopes Puga, res. n/ cidade — Sebastião Batista Rodrigues e Iracira Pereira de Jesus, ele solt. nat. do Pará, operário, filho de Euclides Batista Rodrigues e Maria Batista Rodrigues, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Praxedes Leopoldino de Jesus e de Theonilda Pereira de Jesus, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denunciemos para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 de julho de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital assino.

Regina Coeli Nunes Tavares

(T. — 28416 — 12 e 19/7/60)

ACORDÃO N. 297

Apelação Cível da Capital
Apelante: — Luciano Francisco Jeronimo.

Apelado: — Manoel Bispo & Filho.

Relator: — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

EMENTA: — Cominatória. Processo de execução de sentença tem rito próprio. A multa só é devida na desobediência do preceito cominatório. Não se verificando dita desobediência somente são devidas as custas do processo. Confirma-se a sentença apelada, por seus próprios fundamentos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da comarca da capital, em que é apelante, Luciano Francisco Jeronimo; e, apelado, Manoel Bispo & Filho.

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação interposta, para confirmar como confirmam a sentença apelada, por seus próprios fundamentos e que bem decidiu a espécie dos autos.

Tratam os autos de uma Execução de Sentença proferida numa ação cominatória, em que requerente, Luciano Francisco Jeronimo; e, requerida, Manoel Bispo & Filho.

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação interposta, para confirmar como confirmam a sentença apelada, por seus próprios fundamentos e que bem decidiu a espécie dos autos.

Tratam os autos de uma Execução de Sentença proferida numa ação cominatória, em que requerente, Luciano Francisco Jeronimo; e, requerida, Manoel Bispo & Filho, cuja sentença exequenda é do teor seguinte: "Julgo procedente a presente ação nos termos da inicial de fls., para determinar a ré se abstenha de uzar e ocupar a dependência a que alude o autor, sob pena do pagamento de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), diárias, até a real entrega da mesma."

A ação de execução decorrente de sentença é nova ação. Almeida e Sousa já o dizia, afirmando que a sentença finaliza o ofício do juiz, "porque a sua execução é um novo juízo, é uma nova instância."

A espécie dos autos é de uma ação cominatória, julgada procedente, cuja ré foi condenada a

se abster de uzar e ocupar a dependência a que alude o autor na inicial situada nos fundos do salão locado à ré, à travessa Joaquim Távora n. 222, esquina da rua Angelo Custódio, nesta cidade.

Ora, a ação cominatória não é equivalente à executiva e o processo de execução é o constante do Título V, do Livro VIII, do Código de Processo Civil.

Prescreve o art. 1907 do Código de Processo Civil, que o réu condenado a abster-se da pratica de qualquer ato será citado, sob as cominações da sentença, para o não praticar. E no parágrafo único, — "que contravindo o executado a proibição, a pena lhe será imposta pelo processo estabelecido para as medidas preventivas (art. 685)".

Verifica-se, pois, sem grande esforço, que o processo de execução devia começar pela citação para que a ré se abstivesse, nos termos da sentença exequenda, do uso e ocupação da dependência citada pelo autor na inicial e nunca como foi feito pelo apelante que a executou, com infringência ao dispositivo citado, isto é, como se tratasse de quantia líquida e certa.

É sabido, outrossim, que a multa só é devida na desobediência do preceito cominatório, o que não ocorreu nos presentes autos, uma vez que a ré chegou a ser citada para o cumprimento do preceito cominatório.

Sobre o assunto decidiu a 5a. Câmara do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, na ap. n. 39947, — "que a cominação de penalidade só se efetiva no caso da parte vencida não cumprir o julgado, no prazo de dez (10) dias da citação para a execução." (in D. J., de 18/9/58, fls. 3035).

Assim, diante do exposto a decisão do doutor juiz "a quo" que julgou procedentes os embargos opostos à execução, para determinar a baixa dos autos ao Contador do Juízo para uma nova conta, somente das custas do processo, merece confirmação, uma vez que não tendo havido desobediência ao preceito, não sabia, como não cabe, execução da multa cominada na sentença. Decidiu, pois, com muito acerto o meretíssimo juiz "a quo", uma vez que os autos não nos dão notícia de que a ré houvesse desobedecido o preceito cominatório imposto pela sentença apelada.

Confirma-se, pois, a decisão pelos seus próprios fundamentos. Custas, pelo apelante.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO VIII

BELEM — TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 1960

NUM. 2.701

JURISPRUDENCIA

ACORDÃO N. 3.040

Recurso n. 1.680 — Classe IV — Pará (Belém)
Recurso eleitoral. Não conhecimento por versar sobre matéria preclusa.

Vistos, etc.
Acórdam os Juizes do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso, de acordo com as notas taquigráficas anexas.

Sala das sessões do Tribunal Superior Eleitoral. — Rio de Janeiro, em 27 de outubro de 1959. — (aa) Nelson Tavaras da Cunha Melo, Relator — Carlos Medeiros Silva, Proc. Geral Eleitoral.

RELATORIO

O Senhor Ministro Cunha Mello — Senhor Presidente, o recurso n. 1.680 pode ser relatado em poucas palavras: depois de haver passado em julgado o acórdão n. 7.281, do Tribunal Regional do Pará, eleitor de relevo na direção de certo partido político, isto é, integrante da direção do partido, veio pedir que esse Tribunal reconsiderasse seu ponto de vista, tendo como resposta que a essa altura nada mais poderia ser feito, concertado, no concernente, de vez que transitaram em julgado a decisão impugnada.

Do julgamento que contém dita resposta recorreu o autor da representação, dizendo: (le).

O recurso não foi contra-assinado e a Procuradoria Geral da Justiça Eleitoral deu parecer pelo não conhecimento, não só por se tratar de um reclamante inidoneo, como porque o recurso atentava contra o trânsito em julgado de um Acórdão.

VOTO PRELIMINAR

O Senhor Ministro Cunha Mello — Senhor Presidente, no conhecimento do recurso. Deixando de atentar para um reclamo intempestivo, para uma representação trazida a desoras, hostil à coisa julgada, atendeu o Tribunal a quo à Lei, cumpriu-a, procedendo pois de forma exatamente oposta ao que lhe irroga o recorrente. A matéria da representação mereceria o maior apelo se trazida ao Tribunal a quo no tempo próprio. Preemptórios, fatais, improrrogáveis, os prazos dentro dos quais o autor dessa representação deveria tê-la apresentada.

DESISAO UNANIME

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Jurisprudência

ACORDÃO N. 3.015
Recurso n. 1.657 — Classe IV — Pará (Belém)

E vedado, pelo artigo 56 da Lei n. 2.550, o registro de diretor de partidos políticos no prazo inferior a trinta dias de qualquer eleição. Provimento de recurso.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso n. 1.657 — Classe IV — Pará (Belém), em que é recorrente Américo Silva e o Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro e recorrido o Diretório Regional Provisório do Partido Trabalhista Brasileiro;

Acórdam os juizes do Tribunal Superior Eleitoral, em unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, de acordo com as notas taquigráficas anexas.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Distrito Federal, 2 de setembro de 1959.

(aa) Rocha Lagoa, Presidente; Guilherme Estelita, Relator. Esteve presente o dr. Alceu Barbedo, Sub-Procurador da República; Carlos Medeiros Silva, Proc. Geral Eleitoral.

Relatório

O senhor ministro Guilherme Estelita — Senhor Presidente trata-se do seguinte recurso: em julho de 1959, o Diretório Provisório do Partido Trabalhista Brasileiro, do Pará, pediu seu registro ao Tribunal Regional do Estado. Antes, em abril, a Comissão Executiva Nacional do Partido encaminhara, ao mesmo Tribunal, ata de sua reunião, onde fora dissolvido o Diretório Regional e nomeado outro provisório, o então requerente do registro, ata que foi arquivada porque considerada legal a dissolução, de acordo com o estatuto partidário, art. 90, § 30., combinado com o art. 31, que dá à Comissão Executiva Nacional poderes para exercer as atribuições do Diretório Nacional, no interrogno de suas reuniões trienais. O acórdão de fls. 8 historicamente esses fatos, atende a que o pedido é de 5 de julho de 1959, e havia eleição marcada para 21 de julho. E o art. 56, da Lei n. 2550, dispõe:

"Art. 56. Não serão registrados diretórios de partidos políticos, cujos pedidos de registro sejam apresentados à justiça eleitoral em prazo inferior a trinta (30) dias de qualquer eleição".

Apesar disso, o Tribunal mandou fazer o registro, suspendendo, todavia, os efeitos do mesmo até a realização das eleições. Houve, nessa decisão, voto vencido do Juiz Mendes Patriarcha. Diz o final do acórdão:

"Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, ordenar o registro do Diretório

Provisório, seção do Pará, nomeado pela Comissão Executiva Nacional, do Partido Trabalhista Brasileiro, nos termos do parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional, sobrestados, porém, os efeitos desse ergisiro até após as eleições para Senador e seu suplente, marcadas para o dia 21 próximo. Foi vencido o Exmo. Sr. Dr. Juiz Eduardo Mendes Patriarcha, que votava pelo indeterimento do pedido por intempestivo, em face do que dispõe o art. 56 da Lei n. 2.550, de 25 de julho de 1955".

Recorreram, então, desta decisão, primeiro, Américo Silva, deputado estadual, apesar de membro do Diretório Provisório, e, segundo, o Diretório Regional destituído.

O recurso é fundado nos artigos 121, ns. I e II, da Constituição, e 167, letras a e b do Código Eleitoral.

As alegações feitas pelo recorrente são de que o requerimento de registro foi intempestivo, feito em tempo vedado por lei; que o Diretório registrado não foi nomeado pelo Diretório Nacional, e sim, pela Comissão Executiva Nacional, que não é órgão deliberativo do Partido, mas somente órgão de direção (art. 137 do Código Eleitoral); e que a dissolução cabe ao Diretório Nacional e não à dita Comissão Executiva. Invoca, em apoio de suas alegações, decisões e acórdãos deste Tribunal, inclusive um constante do "Boletim Eleitoral", n. 90, pag. 551. Há, ainda, o fundamento de que Diretório Provisório nomeado não se registra; só o Diretório eleito é que pode ser registrado. Cita, nesse sentido, acórdão desta Egrégia Corte, relatado pelo eminente Ministro Nelson Hungria.

As razões do recorrido são de que a Comissão Executiva podia dissolver o Diretório e que, portanto, não há razão para o recurso, dizendo ter sido este interposto em período não permitido pela lei, e que, suspenso os efeitos do recurso, terá desaparecido toda a ilegalidade do registro.

O Dr. Procurador Geral deu o seguinte parecer:

"Consoante se verifica da sua ementa o V. Acórdão recorrido de

fls. 6/8, decidiu o seguinte: "Defere-se o pedido de registro do Diretório Provisório do Partido Trabalhista Brasileiro, eleito pela Comissão Executiva Nacional do mesmo Partido, ficando, porém, sobrestados os efeitos do registro até após a realização da eleição para senador e seu suplente, marcada para o dia 21 de junho de 1959, uma vez que o pedido foi feito 16 dias antes da dita eleição e ex-vi do disposto no at. 56 da Lei n. 2.550, de 25 de julho de 1955".

Foi então, interposto o recurso de fls. 9/12, com fundamento nas letras a e b, do art. 167, do Código

Eleitoral, e em que se alega haver o V. Acórdão recorrido não se divergido de jurisprudência, como também ofendido o texto do art. 56, a Lei 2.550, de 1955.

A nosso ver, o recurso é incabível na espécie de vez que o V. Acórdão recorrido se nos afigura como uma decisão soberana, tomada em face da matéria de fato, e de prova do processo e que se limitou a interpretar a lei e os Estatutos do Partido em questão não podendo, por isso, ser revista nesta instância superior, conforme iterativa jurisprudência.

Além disso, em suas contra-razões de fls. 20/22, o Recorrido demonstra que, na espécie, foram perfeitamente observadas as disposições estatutárias do Partido Trabalhista Brasileiro, não procedendo as alegações dos Recorrentes.

Por outro lado, a ressalva feita pelo V. Acórdão recorrido, importou, obviamente, no cumprimento do art. 56, da lei n. 2.550, de 25-7-55, pois o registro por ele deferido só produziu efeitos depois da realização das eleições.

Somos, em consequência, pelo não conhecimento deste recurso, ou pelo seu não provimento, caso esta Egrégia Corte entenda dele conhecer".

É o relatório, senhor Presidente.

Voto Preliminar

O senhor ministro Guilherme Estelita.

Senhor Presidente, conheço do recurso que, a meu ver, é perfeitamente cabível. O Tribunal mandou registrar um diretório, dentro de um prazo absolutamente vedado por lei.

Conheço do recurso.

Decisão unânime

VOTO

O senhor ministro Guilherme Estelita — Senhor Presidente, meu voto não pode deixar de ser acolhendo o recurso. O Tribunal fez uma coisa afrontosa à Lei n. 2.550. Antes de 30 dias de qualquer eleição não se registram diretórios, e o Tribunal mandou registrar, embora com a ressalva de os efeitos deste registro só se verificarem depois das eleições. Isso é um modo de burlar a lei, de não obedecê-la. Entendo que esse registro foi contra a Lei expressa. Provejo o recurso para cancelar o registro.

Os Senhores Ministros Nelson Hungria e Henrique d'Avila também acompanham o Senhor Ministro Relator.

VOTO

O senhor ministro Ildefonso Mascarenhas — Senhor Presidente, o Art. 56 da Lei n. 2550, citada pelo Senhor Ministro Relator em seu voto, veda, expressamente, o registro de Diretórios de

partidos políticos, cujo pedido foi apresentado à Justiça Eleitoral, no prazo inferior a trinta dias de qualquer eleição. Foi registrado um diretório constituído, provisoriamente, pela Convenção Nacional.

Há dois motivos impeditivos do registro, por isso dou provimento ao recurso.

... Santos, n. 1.331 - Recife - Pernambuco. Jacira Góes Nobre, n. 10.676 - São Luiz de Maranhão - Maranhão. Manoel Gomes da Silva, n. 1.282 de Fortaleza Ceará - Ceará. Cesar Martins Feijó, n. 9.517 - Estado de Guanabara.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos 11 dias do mês de julho de 1960.

Olintho Sales

Escrivão Eleitoral
2a. Via

De ordem do Meritíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral, faço público a quem interessar possa, que os eleitores: Ercilia Bastos da Silva, Nestor Santos Pereira da Silva, Leovigilda de Jesus Lima, Reinaldo Adélino de Melo Correa, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram a Via dos mesmos, nos termos da Lei Vigente.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos 11 dias do mês de julho de 1960.

Olintho Sales

Escrivão Eleitoral

Transferencia

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que requereram transferencia para esta Primeira Zona, os seguintes eleitores: - Altiva Vieira, título n. 5.294; Renato Rocha, n. 20.705 de Aracaju - Estado de Sergipe; José Verbicaro Filho, n. 21.554, de Icoaraci; Francisco Benevides de Souza, n. 23.039 do Estado de Guanabara; Maria Teresa da Silva, n. 3.754, de Recife - Pernambuco; Aida Soares da Silva, n. 94801 da 28a. Zona de Belém, Valdiva Lima, n. 3.743, de Recife - Pernambuco; Heitor Melo Bandeira, n. 20.352 do Estado de Guanabara; Eusebio Garcia do Carmo, n. 14.593 de São Paulo, Ziomar Gomes Moit, n. 5.754 de Almeirim - Pará; Zeferino Soares Filho, n. 3.514 de Canoas Rio Grande do Sul; Christina Monteiro Faria, n. 3.170 da 29a. Zona de Belém; Anália Barata e Silva, n. 21.701, da 33a. Zona Belém - Icoaraci - José Ciro Carneiro de Figueiredo, n. 4.889 do Território Federal do Acre; Ricardo do Nascimento Calado, n. 46761, da Ilha do Governador - Estado da Guanabara; Benedita de Jesus Costa de Macedo Noorat, n. 17 do Monte Alegre - Estado do Pará; Laurentino de Maceno Corat, n. 16 de Monte Alegre - Pará; Benedito Calandrini de Souza, Muaná - Pará; Wanda Angrisani, Bricio, n. 012.857 de Guaratinguetá - São Paulo; Maricesar da Conceição Rebelo, n. 10 de Monte Alegre - Pará; Iraci Tavares Pereira, 29a. Zona de Belém; Luiz Catano Brandão, n. 19.150 da 29a. Zona de Belém; Pará; Terezinha de Jesus Oliveira, n. 3.933 de Recife - Pernambuco; Amazonina Carneiro Brasil, n. 7.185 do Estado de Guanabara; Maria Aparecida Lopes da Silva, n. 15921 de Santo Andre - São Paulo; Clovis Moraes da Costa, n. 23.357 de Icoaraci - Belém; Henrique Expedito Martins Flaquer, n. 15.920 de São Paulo; Maria Alves Pereira de Menezes, n. 14.294 de Natal - Rio Grande do Norte; Armando Serra de Menezes, n. 14.293 de Natal - Rio Grande do Norte; Lauro de Barros Machado, n. 2.436 de Cachoeira do Arari - Belém; Sílvia Carmen Ferreira Costa, n. 3.272 de Cachoeira do Arari; Olavo Feio Costa, n. 1.272 de Cachoeira do Arari - Pará; Deusina Coelho Moreira, n. 912 de

de Dezaria - Pernambuco; Colômbia da Silva Verbicaro, n. 2.053 de Icoaraci - Pará; Neuza Fontes Santos, n. 1.032 de Belém - Pará; Afonso Quarta Hidalgo, n. 32.411 do Estado de Guanabara; João Martins de Almeida, n. 25331 de Icoaraci - Pará; Lazaro Rodrigues Coimbra Filho, n. 4.337 da 29a. Zona - Belém; Silvana Ramos Coimbra, n. 955 da 29a. Zona de Belém; Antonio Arilson de Carvalho, n. 91.755 de Guaratinguetá - S. Paulo; José Alonso dos Santos, n. 7.301, de Recife - Pernambuco; Francisco Antonio da Cunha, n. 23.630 de Icoaraci; Israel Ferreira Nobre, n. 262 de S. Luiz do Maranhão; Jacira Boréa Nobre, n. 10.676 de S. Luiz - Maranhão; Manoel Gomes da Silva, n. 24.283 de Fortaleza - Ceará; Agostinho Teixeira Cortes, n. 182.243 de Jardim Paulista - S. Paulo; Raimundo Quiomar de Oliveira, n. 5.254 do Guamã - Pará; Roland Paris, n. 67996 do Estado de Guanabara; Antonio Wilson Coelho Frotas, n. 4.549 de Rio Branco - Território do Acre; Pedro Gomes da Silva, n. 1.158 de Fortaleza - Ceará; Francisco Araújo Sales, n. 13.203 de Fortaleza - Ceará; Altair Barbosa Maggessi, n. 53.652 do Estado de Guanabara; José de Oliveira Padua, n. 4.882 de Salvador - Bahia; Carlos Newton Sevalho Segadilha, n. 152 de Soure - Pará; João Nieto Palacios, n. 3.639 de Oriximiná - Pará; Maria Adí Freire Rodrigues, n. 474 de Caucaia - Ceará; Nestor Francisco da Cunha, n. 8.993 de Manaus - Amazonas; Philinto José Braga Coelho, n. 704 de Curitiba - Paraná; Antonio Almeida Lopes, n. 438 de Caucaia - Ceará; Afonso Gueiros, n. 7.180 de Aracaju - Sergipe; Irene de Lourde Freire, n. 3719 de Recife - Pernambuco; Osmarina Pino de Almeida, n. 422 de Caucaia - Ceará; Paulo Pereira de Oliveira, n. 6.445 de João Pessoa - Paraíba; Raimundo Pinheiro Lobo, n. 10.610 de S. Luiz - Maranhão; Umbelina de Castro Goular, n. 17.498 de Acaará - Pará; Rosemira Monteiro Saraiva, n. 50 de Belém; Icoaraci; José Maria da Costa, n. 1.923 do Porto Nacional - Estado de Goiás - Felix José Rodrigues Neto, n. 1.052 de Catanheide - Maranhão; Luiz de França Melo, n. 14.697 do Estado de Guanabara; Alceu Alfredo Brazão e Silva, n. 67.731, de Estado de Guanabara; Virgínia Moraes Braga, n. 142 de Cameta - Pará; Nerino Pantoja Fontenelle, n. 4.277 de Nova Timboteua, Irene Neri da Silva, n. 821 de Macapá - Território Federal do Amapá; Alair Sebastião Lobo e Castro, 4.391 do Estado de Guanabara.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 6 dias do mês de julho de 1960.

Olintho Sales
Escrivão Eleitoral

JUIZO ELEITORAL DA 28a. ZONA (BELÉM) PARA

EDITAL N. 415

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.
Leva ao conhecimento de interessados que Domingos Monteiro Filho, portador do título n. 1346, inscrito na 31a. Zona Eleitoral de Maracanã, a 24-3-958, filho de Domingos Eufrosino Monteiro e Joaquim Maria de Santana, residente à Vila Izabel, n. 160, Telegrafo, pediu transferência, para esta 28a. Zona.
E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

gar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 dias do mês de Junho de 1960.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 416

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Maria Barreto, portadora do título n. 1739, inscrita na 1a. Zona Eleitoral de Vitória Baía, a 25-4-957, filha de Francisco Muniz Barreto e Ana Azevedo Barreto, residente a trav. Humaitá, 312, Pedreira, pediu transferência, para esta 22a. Zona.
E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 dias do mês de Junho de 1960.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 417

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Rosalina Matias Diniz, portadora do título n. 2169, óbidos na 22a. Zona Eleitoral de Óbidos Pará, a 7-5-958, filha de Inácio Pedro Diniz e Amélia Matias Diniz, residente a trav. Humaitá, 312, Pedreira, pediu transferência, para esta 28a. Zona.
E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 dias do mês de Junho de 1960.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 418

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Manoel Praxedes Neto, portador do título n. 2078, inscrito na 31a. Zona Eleitoral de Resende-Estado do Rio em 2-10-957, filho de Raimundo Ilia-pino Praxedes e Aurora Praxedes Andrade, residente à Vila Militar, bairro do Sousa, pediu transferência, para esta 28a. Zona.
E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 dias do mês de Junho de 1960.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 419

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Rozildes Gomes Soares, portadora do título n. 15622, inscrita na 30a. Zona de Icoaracy Pará, em 3-9-958, filha de Antonio Gomes Lisboa e Laura Vieira Gomes, residente à Pass. S. Francisco s/n, Marambaia, pediu transferência, para esta 28a. Zona.
E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 dias do mês de Junho de 1960.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 420

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Domingas Xavier da Silva, portadora do título n. 23419, inscrito na 30a. Zona Icoaracy Pará, em 3-9-958, filha de Pedro Pirá da Silva e Laura Leite da Silva, residente à rua N. S. de Fátima, n. 6, Marambaia, pediu transferência, para esta 28a. Zona.
E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 dias do mês de Junho de 1960.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 420

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Domingas Xavier da Silva, portadora do título n. 23419, inscrito na 30a. Zona Icoaracy Pará, em 3-9-958, filha de Pedro Pirá da Silva e Laura Leite da Silva, residente à rua N. S. de Fátima, n. 6, Marambaia, pediu transferência, para esta 28a. Zona.
E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 dias do mês de Junho de 1960.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL LN. 421

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Francisca Evangelista de Mendonça, portadora do título n. 16848, inscrito na 30a. Zona de Tenoné, em 3-9-958, filho de João Severino de Mendonça e Lucinda Santiago de Mendonça, residente à Av. Dr. Freitas, n. 265, Sacramento, pediu transferência, para esta 28a. Zona.
E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 dias do mês de Junho de 1960.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 422

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Rubens Santos de Souza, portador do título n. 019220, inscrito na 13a. Zona de Florianópolis Santa Catarina, em 24-6-953, filho de Francisco Campos Souza e Adalgisa Santos, residente à Base Aérea de Belém - Val-de-Cães, pediu transferência, para esta 28a. Zona.
E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 dias do mês de Junho de 1960.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 423

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Jorge Ferreira da Silva, portador do título n. 869, inscrito na 1a. Zona Eleitoral de Curitiba, em 8-10-56, filho de Pedro Ferreira da Silva e Adelina Ferreira da Silva, residente à rua Dr. Freitas, n. 1093, Souza, pediu transferência para esta 28a. Zona.
E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 dias do mês de Junho de 1960.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 424

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Paulo Wichriwski, portador do título n. 53846, ins-

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 dias do mês de Junho de 1960.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

BOLIM LEITORAL

...na 15a. Zona Eleitoral do Distrito Federal a 11-12-1957. ...de José Wicbrowski e Odor... Wicbrowski, residente a ... Dr. Freitas, 1099, Marco, pe... transferência, para esta 23a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 dias do mês de junho de 1960.

Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral, (a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 425

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Anísio Rangel Filho, portador do título n. 2627, inscrito na 55a. Zona de Maua-R. de Janeiro, a 10-7-1958, filho de Anísio de Abreu Rangel e Judith Vieira Rangel, residente a Base Aérea de Belém, pediu transferência para esta 23a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 dias do mês de junho de 1960.

Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral, (a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 426

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Paulo Eckner Lisboa, portador do título n. 150319, inscrito na 5a. Zona Eleitoral de Jardim América-S. Paulo, a 11-2-1958, filho de Cristóvão Cosentino Lisboa e Hilda Wyah Lisboa, residente à Base Aérea de Belém, Val-de-Cães, pediu transferência, para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 dias do mês de junho de 1960.

Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral, (a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 427

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Ana Paulino Galvão, portadora do título n. 115, inscrita na 12a. Zona de Cametá-Pará, a 16-8-1957, filha de Raimundo Paulino Galvão e Maria do Nascimento Galvão, residente em Val-de-Cães Educandário Eunice Weaver, pediu transferência, para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 dias do mês de junho de 1960.

Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral, (a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que Edgar Nunes Quintanilha, portador do título n. 11.744, inscrito na 12a. Zona do Distrito Federal - Rio de Janeiro a 10/12/1956, filho de Artur Antunes Quintanilha e Anízia Quintanilha, residente à Vila Militar da Base-Aérea de Belém, pediu transfe-

rencia, para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral, (a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que Francisco Augusto da Silva Chuva, portador do título n. 15.823, inscrito na 7a. Zona do Distrito Federal-Rio de Janeiro a 24/9/57, filho de Aldenor da Silva Chuva e Amélia da Silva Chuva, residente à Vila Externa da Base Naval de Val-de-Cans, n. 34, pediu Transferência para esta 23a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral, (a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Francisco José Jansen da Silva Mello, portador do título n. 29.244, inscrito na 7a. Zona do Distrito Federal-Rio de Janeiro a 25/9/57, filho de Oscar Alves da Silva Mello e Helena Jansen da Silva Mello, residente à Vila Externa da Base Naval de Val-de-Cans n. 55, pediu Transferência para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral, (a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que Maria Emília Romeiro Chuva, portadora do título n. 6.563, inscrita na 7a. Zona do Distrito Federal-Rio de Janeiro a 19/2/55, filha de Fausto Romeiro e Emilia Ferreira Romeiro, residente à Vila Externa da Base Naval de Val-de-Cans n.5 4 pediu Transferência, para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral, (a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que Ana Benigna Mota Jansen Mota, portadora do título n. 29.203, inscrita na 7a. Zona do Distrito Federal-Rio de Janeiro a 25/9/57, filha de Silvino de Souza Mota e Guimar de Souza Mota, residente à Vila Externa da Base Naval de Val-de-Cans n. 55, pediu Transferência, para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral, (a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que Juarez Pereira de Souza, portador do título n. 16.364, inscrito na 1a. Zona de Belém-Pará a 6/5/1958, filho de Alcino Vilhena Pereira e Jovita de Souza Pereira, residente à Rua Nova n. 8, bairro do Telégrafo Sem Fio, pediu Transferência para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral, (a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Jaime de Azevedo Pondé, portador do título n. 57.521, inscrito na 7a. Zona do Distrito Federal-Rio de Janeiro a 20/12/1957, filho de João de Souza Pondé e Adriana Maria de Azevedo Pondé, residente à Base Naval de Val-de-Cans n. 10, pediu Transferência para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral, (a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que Francisco de Sá Rodrigues, portador do título n. 650, inscrito na 30a. Zona de Icoaraci, Belém do Estado do Pará, a 29/11/1956, filho de Alfredo Alvaes Rodrigues e Raimunda Franco de Sá Rodrigues, residente à Av. Senador Lemos n. 1.646, no bairro da Sacramento, pediu Transfe-

rencia, para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral, (a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que Manoel Vicente Rodrigues, portador do título n. 4.418, inscrito na 8a. Zona de Vigia-Estado do Pará a 14/3/58, filho de Manoel Vicente Rodrigues e Isabel Pereira Rodrigues, residente à Coronel Luiz Bentes n. 380, no bairro do Telégrafo Sem Fio, pediu Transferência para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral, (a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Vinício Ruiz Cardoso da Silva, portador do título n. 2.976, inscrito na 13a. Zona do Distrito Federal-Rio de Janeiro a 23/3/57, filho de Venério Cardoso da Silva e Débora Ruiz da Silva, residente à Base Naval de Val-de-Cans, Vila de Oficiais n. 51, pediu Transferência, para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral, (a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que Benone Rodrigues dos Santos, portador do título n. 25.083, inscrito na 12a. Zona de Duque de Caxias-Rio de Janeiro a 27/5/1958, filho de Manoel Felipe dos Santos e Ana Maria da Silva, residente à Rua Perebebuí n. 904, bairro do Marco, pediu Transferência para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral, (a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que José Batista de Brito, portador do título n. 5.958, inscrito na 1a. Zona do Centro-Distrito Federal-Rio de Janeiro a 20/6/958, filho de Osmando Batista de Brito e Maria Cirine de Brito, residente à Rua Gonçalves Ferreira Vila São Carlos, Casa B, bairro do Telégrafo Sem Fio, pediu Transferência, para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que Francisco Bentes Ribeiro, portador do título n. 50.784, inscrito na 4a. Zona de Botafogo-Distrito Federal-Rio de Janeiro a 29/5/958, filho de Didi-mo da Penha Ribeiro e Francisca Bentes Ribeiro, residente à Trav. D. Pedro I, n. 539, bairro do Umarizal, pediu Transferência, para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que Joana Castro Coimbra, portadora do título n. 4, inscrito na 6a. Zona de Igarapé-Miri, Estado do Pará a 8/9/956, filha de Manoel Castro e Pedreira Santos Castro, residente à Avenida Marquês de Herval n. 882, Pedreira, pediu Transferência, para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que Luiz Estelito de Oliveira, portador do título n. 990, inscrito na 34a. Zona de Itaipava-Estado do Pará a 9/8/958, filho de José Martinho de Oliveira e Luiza Maria de Oliveira, residente à Passagem Santo Antonio

n. 68, bairro da Sacramento, pediu Transferência, para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que Antonio Rodrigues de Albuquerque, portador do título n. 10.329, inscrito na 3a. Zona de Fortaleza-Ceará a 16/6/958, filho de Raimundo Ferreira Albuquerque e Maria José Albuquerque, residente à Trav. Humaitá, n. 960, Marco, pediu Transferência para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que Maria Amelia Campos, portadora do título n. 4.794, inscrita na 3a. Zona de Parnaíba-Piauí a 3/5/958, filha de Vicente Vieira Campos e Maria Vieira Campos, residente à Avenida Senador Lemos n. 1.712, Sacramento, pediu Transferência para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que Ferdinando Pantoja Fontenelle, portador do título n. 467, inscrito na 33a. Zona de Nova Timboteua-Pará a 30/7/958, filho de Joaquim Alves Fontenelle e Júlia Pantoja Fontenelle, residente à Djalma Dutra n. 82, Telégrafo Sem Fio, pediu Transferência para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que, Martinho de Souza, portador do título n. 14.561, inscrito na 29a. Zona de Belém-Pará a 10/6/958, filho de Benevenuto Pereira de Souza e Gregório Maria de Souza, residente à Passagem Cameté n. 36, Telégrafo Sem Fio, pediu Transferência, para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que, Benedito Scerni, portador do título n. 9.981, inscrito na 4a. Zona do Anhangá-Pará a 25/7/958, filho de Germínio Silvestre Scerni e Maria do Rosário Scerni, residente à Passagem Muçajá n. 17, Telégrafo Sem Fio, pediu Transferência, para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

JUIZ ELEITORAL DA 28a. ZONA (BELEM) PARÁ
EDITAL N. 448

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Sylvia da Fonseca Alves Pereira, portadora do título n. 175435, inscrita na 2a. Zona de Tucuruvi-São Paulo a 11-7-958, filha de Sebastião Maggi da Fonseca e Sylvia Lopes da Fonseca, residente à Vila Maracangalha n. 10-Marco, pediu transferência, para alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. D adpeasoil do pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral.
Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral

EDITAL N. 449

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que João Evangelista de Carvalho, portador do título n. 16838, inscrito na 1a. Zona do Centro-Distrito Federal - Rio de Janeiro a 15-10-957, filho de João Evangelista de Carvalho e Raymunda Santiago de Carvalho, residente à Base Naval de Val-de-Cães, pediu transferência, para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

xado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral.
Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral

EDITAL N. 450

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Catarino Bispo Serra, portador do título n. 5466, inscrito na 37a. Zona de Pinheiro Maranhão, a 7-8-958, filho de Raimunda Serra, residente à Travessa Humaitá n. 737, Pedreira, pediu transferência, para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral.
Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral

EDITAL N. 451

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Dulcineia Martins da Fonseca, portadora do título n. 4105, inscrita na 25a. Zona de Campanema - Japárica - Pará, a 12-5-958, filha de Beia Maria da Fonseca e Cristina Martins da Fonseca, residente à Avenida Senador Lemos n. 1668 Sacramento, pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral.
Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral

EDITAL N. 452

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que Maria de Lourdes Freitas da Silva, portadora do título n. 4419, inscrita na 9a. Zona de Curuçá - Pará a 6-8-958, filha de Cândido Marques da Luz e Laudelina Freitas da Luz, residente à Avenida Duque de Caxias n. 557 - Marco, pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral.
Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral

EDITAL N. 453

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Ana de Castro Abdon, portadora do título n. 257, inscrita na 17a. Zona de Chaves - Pará a 23-11-957, filha de Leopoldina Ferreira Castro, residente à Passagem Dalvo n. 90, Marambaia, pediu transferência para esta 28a.

Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 454

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que Raimunda Lopes Batista da Silva, portadora do título n. 14110, inscrita na 1a. Zona de Belém — Pará a 19-6-1957, filha de Antônio João Batista e Theodora Lopes Batista, residente à Rua do Fio n. 396 — Marambaia, pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 455

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Maria Amélia Vieira de Sousa, portadora do título n. 5492, inscrita na 5a. Zona de São Luis — Maranhão a 11-7-958, filha de José Vieira de Sousa e Joana Vieira de Sousa, residente à Travessa do Timbó n. 677, Pedreira, pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 456

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que Helena Moreira Fialho de Azevedo Pondé, portadora do título n. 20261, inscrita na 7a. Zona Distrito Federal — Rio de Janeiro a 5/7/1957, filha de Aristides Chlorino Fialho e Zulmira Lobo Fialho, residente à Base Naval de Val-de-Cães n. 10 Val-de-Cães, pediu transferência, para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 457

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que Joana Moraes Filha, portadora do título n. 8168, inscrita na 13a. Zona de Bragança — Pará a 7-6-958, filha de Reinaldo José de Moraes e Joana Moraes do Nascimento, residente à Passagem

Dalva n. 9. Marambaia, pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 458

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que Clevaland de Assis, portador do título n. 5100, inscrito na 2a. Zona de Manaus — Amazonas a 30-7-957, filho de Wala-bonce de Assis e Maria Isabel da Costa, residente à Travessa da Estréla n. 191, no bairro da Pedreira, pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 459

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Célia Duarth Lara Fernandes, portadora do título n. 23114, inscrita na 6a. Zona do Distrito Federal — Rio de Janeiro a 23-1-958, filha de Belmiro Francisco Duarte e Almerinda da Silva Duarte, residente à Base Naval de Val-de-Cães, n. 5. Val-de-Cães, pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 460

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que John Kleber Lara Fernandes, portador do título n. 23113, inscrito na 6a. Zona do Distrito Federal — Rio de Janeiro, a 23-1-958, filho de Edásio Lara Fernandes e Maria Mesquita Lara Fernandes, residente à Base Naval de Val-de-Cães n. 5, pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 461

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que Raimunda Martins do Vale, portadora do título n. 9329, inscrita na 2a. Zona de Ma-

naus — Amazonas a 8-2-958, filha de Anasácio Alves do Vale e Leonarda Martins do Vale, residente à Rodovia SNAPP (Colégio N. S. do Perpétuo Socorro), pediu transferência, para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 462

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que Altamira Pereira da Silva, portadora do título n. 187, inscrita na 8a. Zona de Coari — Amazonas a 22-8-957, filha de Olímpio Ferreira da Silva e Martinha da Silva, residente à Rodovia SNAPP, (Colégio N. S. do Perpétuo Socorro), pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 463

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que Creuza Dantas Cavalcante, portadora do título n. 76, inscrita na 6a. Zona de Manacapuru — Amazonas a 11-3-957, filha de Antônio Dantas Guimarães e Josefa Mendes Guimarães, residente à Rodovia SNAPP (Colégio N. S. do Perpétuo Socorro), pediu transferência, para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 464

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Deledita da Silva Cardoso, portadora do título n. 9335, inscrita na 2a. Zona de Manaus — Amazonas a 6-2-958, filha de Manoel Nascimento Cardoso e Virgínia da Silva Cardoso, residente à Rodovia SNAPP (Colégio N. S. do Perpétuo Socorro), pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 465

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Be-

lém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados, que Maria da Glória Farias Bezerra, portadora do título n. 1050, inscrita na 8a. Zona de Coari — Amazonas a 28-6-958, filha de Francisco Bezerra Filho e Mariana Farias Bezerra, residente à Rodovia SNAPP (Colégio N. S. do Perpétuo Socorro), pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 466

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que Shirley Prestes Amazonas, portadora do título n. 446, inscrita na 6a. Zona de Manacapuru — Amazonas a 2-5-952, filha de Celso Prestes Amazonas e Vitorina Barroso Amazonas, residente à Rodovia SNAPP (Colégio N. S. do Perpétuo Socorro), pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 467

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que Elza Araújo de Oliveira, portadora do título n. 11262, inscrita na 2a. Zona de Manaus — Amazonas a 17-4-958, filha de Valdemar de Oliveira e Silva e Adalgisa Araújo de Oliveira, residente à Rodovia SNAPP (Colégio N. S. do Perpétuo Socorro), pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 468

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que Manoel Lauriano de Souza, portador do título n. 837, inscrito na 13a. Zona de Bragança — Pará, a 5-6-957, filho de Maria de Sousa Paiva, residente à Passagem Santa Rita s/n, pediu transferência, para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IV

BELEM — TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 1960

NUM. 1.143

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata da Trigesima sexta sessão ordinária da Assembléia, em nove de junho de mil novecentos e sessenta.

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Elias Salame, Massud Ruffeil, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Rodolfo Chermont Júnior, Ignácio Moura Filho, Francisco Leite, Abel de Figueiredo, Fernando Magalhães, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Simplício Medeiros, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Alfredo Gantuss, Waldemir Santana e Bernardino Silva. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após a leitura do expediente, a palavra foi concedida ao deputado Cléo Bernardo que após criticar as Secretarias de Saúde e de Educação, o Governo do Estado e a Comissão de Abastecimento e Preço, apresentou um requerimento, de apelo ao Governador do Estado, para que não permita o fechamento do Hospital Domingos Freire. O orador ainda ficou inscrito para a sessão seguinte. O deputado Wilson Amanajás encaminhou à Mesa um requerimento, para que conste dos anais desta Assembléia, um voto de congratulações ao doutor Mário Teixeira. O deputado Waldemir Santana encaminhou à Mesa um requerimento, solicitando a criação de uma escola para motoristas profissionais, junto à Delegacia de Trânsito. O deputado Benedito Carvalho encaminhou à Mesa um requerimento, solicitando a inclusão na pauta, do processo cento e vinte e seis de cinquenta e nove, de sua autoria. O deputado Santa Brígida encaminhou à Mesa um requerimento, solicitando a inclusão no orçamento da Valorização da Amazônia de verba para o serviço de força e luz de Salinópolis. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, o deputado Geraldo Palmeira apresentou

um projeto de lei, vedando a colocação ou inauguração, em estabelecimento público, retrato de pessoa viva. O deputado Bernardino Silva apresentou um projeto de lei, concedendo auxílio ao mestre Teotônio da Silva Apinagés. O deputado Alfredo Gantuss apresentou três projetos de lei: concedendo auxílio para o serviço de força e luz de Santarém, concedendo auxílio à Prefeitura de Monte Alegre, para aquisição de um conjugado elétrico, e concedendo auxílio à Prefeitura de Fátima para aquisição de um conjugado elétrico. O deputado Milton Dantas apresentou dois projetos de lei: abrindo crédito para construção de um poço arteziano na cidade de Fátima, e para um outro na cidade de Oriximiná. O deputado Fernando Magalhães apresentou dois projetos de lei: autorizando a construção de três postos médicos no município de Marapanim, e autorizando a construção de um prédio para funcionamento das escolas reunidas da vila Maú. O deputado Pedro Carneiro apresentou um projeto de lei, abrindo crédito extraordinário em favor das vítimas do incêndio de Jatobal, em Itupiranga. A seguir, foram aprovados os seguintes requerimentos: do deputado Benedito Carvalho, de urgência e preferência para o processo referente a construção de um grupo escolar em Abaetetuba; do deputado Wilson Amanajás, de congratulações ao doutor Mário Teixeira, cento e dezenove de sessenta do deputado Alfredo Gantuss, que trata de vãos da Panair, no município de Alenquer, cento e vinte e um de sessenta do deputado Stélio Maroja, que trata da restauração do serviço telegráfico de Igarapé Miri; cento e vinte e três de sessenta do deputado Victor Paz, com substitutivo do deputado Newton Miranda, que trata de providências contra o Comissário da Pedreira; cento e vinte quatro de sessenta do deputado Benedito Monteiro, que trata da Tejetuba de Santarém; cento e cinco de sessenta do deputado Geraldo Palmeira, que trata da aprovação do Plano de Reclassificação Federal; cento e vinte e seis de sessenta do deputado Waldemir Santana, que trata de reparos na estrada Guaramucú à Santana de Bujará; cento e vinte e sete de

sessenta do deputado Waldemir Santana, que trata de epidemia no município de Vigia; cento e vinte e oito de sessenta do deputado Bernardino Silva, que trata de protesto contra o chefe de transportes da Petrobrás, e cento e vinte e nove, de sessenta do deputado Geraldo Palmeira, que trata da revisão do salário mínimo. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados, os seguintes processos: em segunda discussão, duzentos e doze de cinquenta e nove, do deputado Massud Ruffeil, concedendo subvenção à Escola Industrial Saleziana, e trezentos e quarenta e seis de cinquenta e nove, do deputado Fernando Magalhães, considerando de utilidade pública o Curuçá Esporte Clube. O processo trezentos e cinquenta e seis de cinquenta e nove, do deputado Avelino Martins, modificado o parágrafo primeiro da lei 157, teve a sua discussão adiada por 48 horas, preliminar aprovada do deputado Newton Miranda. Em primeira discussão foram aprovados os seguintes processos: quatrocentos e oitenta e cinco de cinquenta e nove, do Executivo, aumentando a pensão de Guiomar Fonteli da Silva; um de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor da firma C. M. Rocha, Irmãos Ltda., e oito de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Andrélina Barauna Bezerra. O deputado Avelino Martins levantou uma questão de ordem, no sentido de que todos os processos apresentados até 30 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove, fossem avocados para apreciação do plenário. Depois das explicações prestadas pela presidência e pelo deputado Stélio Maroja, a questão foi retirada pelo seu autor. O deputado Benedito Carvalho, após fazer alusão a uma notícia publicada em a Província do Pará, de que teria sido seu o parecer aposto ao processo que modifica o parágrafo primeiro da lei 157, desmentiu, declarando que o autor era o deputado Américo Brasil. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e trinta e cinco minutos, sendo convocados os senhores deputados para a sessão

do dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em nove de junho de mil novecentos e sessenta. (aa) Ney Rodrigues Peixoto — Presidente, Avelino Máximo Martins e João Viana — Secretários.

Ata da trigésima sétima sessão ordinária da Assembléia, em dez de junho de mil novecentos e sessenta.

Aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Elias Salame, Massud Ruffeil, Pedro Carneiro, Rodolfo Chermont Júnior, Ignácio Moura Filho, Francisco Leite, Abel de Figueiredo, Fernando Magalhães, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Simplício Medeiros, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Waldemir Santana e Bernardino Silva. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após a leitura do expediente, a palavra foi concedida ao deputado Cléo Bernardo, que concluindo o seu primeiro, indagando do Governador dos motivos da falta de água na cidade e solicitando-lhe as providências devidas, e o segundo, solicitando cumprimento para o tabelamento dos gêneros de primeira necessidade. Seguiu-se na tribuna o deputado Ney Peixoto, que após proceder a leitura do ofício enviado pelo Delegado de Trânsito ao Governador do Estado, discorreu em consideração em torno do assunto, concluindo, por hipoteca solidária ao referido Delegado. O Deputado Benedito Carvalho apresentou um requerimento de congratulações pelo transcurso do Dia da Raça portuguesa e pelo início das comemorações Henriquinas. O deputado Milton Dantas apresentou um requerimento de

congratulações pela passagem do aniversário da Batalha Naval do Riachuelo. O deputado Bernardino Silva apresentou um requerimento solicitando exame de habilitação para os marítimos que exerceriam praticagem nos rios Tocantins e Araguaia. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, o deputado Waldemir Santana apresentou um projeto de lei, concedendo auxílio à Prefeitura de Igarapé-Açu, para o serviço de abastecimento de água. O deputado Benedito Carvalho apresentou um projeto de lei criando um posto médico na vila de Beja, em Abaetetuba. O deputado Francisco Leite, apresentou um projeto de lei concedendo auxílio à Prefeitura de Araticú, para aquisição de um gerador. O deputado Milton Dantas apresentou um projeto de lei considerando de utilidade pública o Sindicato dos Proprietários de Transporte de Belém. O deputado Agenor Moreira encaminhou à Mesa um projeto de lei concedendo auxílio à sub-Prefeitura de Limoeiro do Ajurú. A seguir foram aprovados os seguintes requerimentos: do deputado Benedito Carvalho, de congratulações pelo Dia da Raça Portuguesa; do deputado Milton Dantas, de congratulações pelo aniversário da Batalha do Riachuelo; do deputado Alfredo Gantuss, de congratulações ao Diário de Notícias; cento e trinta e um de sessenta do deputado Pedro Carneiro, que trata de auxílio às vítimas do incêndio de Jatobal, e cento e trinta e três de sessenta do deputado Waldemir Santana, que trata do funcionamento da escola Agro-Artezanal de Marapanim. O requerimento cento e trinta e quatro de sessenta do deputado Dário Dias, não foi votado por ter a hora esgotada. Na Segunda Parte da Ordem do Dia foram aprovados, em redação final, os seguintes processos: cinquenta e nove de sessenta, do deputado Victor Paz, concedendo auxílio ao Tênis Clube de Belém; sessenta e dois de sessenta do deputado Américo Silva, concedendo auxílio à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias; sessenta e nove de sessenta do deputado João Viana, concedendo auxílio ao II Congresso Brasileiro de Odontopediatria; cento e oitenta e sete de cinquenta e nove do deputado Agenor Moreira, criando um sub-posto médico na vila, de Capapajó; duzentos e três de cinquenta e nove do deputado Alcides Sampaio, concedendo auxílio ao Abaeté Futebol Clube; duzentos e cinquenta e cinco de cinquenta e nove, do deputado Alfredo Gantuss, concedendo auxílio à Assembléia Recreativa de Capanema; duzentos e noventa e quatro de cinquenta e nove do deputado Chermont Júnior criando sub-posto sanitário na vila de Arapixí; trezentos e treze de cinquenta e nove do Executivo, abrindo em favor de Alarico Alves Monteiro, e trezentos e quarenta e quatro de cinquenta e nove do deputado Chermont Júnior, concedendo auxílio ao serviço social, da paróquia de São José de Queiroz. O processo cento e vinte e seis de cinquenta e nove do deputado Benedito Carvalho, dispondo sobre o Código de Contabilidade do Estado do Pará, ficou de ser votada uma preliminar do deputado Stélio Maroja, para que o mesmo, vá a Comissão de Finanças para receber parecer. A presente sessão foi encerrada às

dezoito horas e dez minutos, sendo convocados os senhores deputados para a sessão do dia treze, segunda-feira, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dez de junho de mil novecentos e sessenta. (aa) Ney Rodrigues Peixoto — Presidente, João Viana e Victor Paz — Secretários.

Ata da trigésima oitava sessão ordinária da Assembléia, em treze de junho de mil novecentos e sessenta.

Aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Massud Ruffeil, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Ignácio Moura Filho, Francisco Leite, Stélio Maroja, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Waldemir Santana, Bernardino Silva e Cattete Pinheiro. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados João Viana e Victor Paz, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, e após a leitura do expediente, concedeu a palavra ao deputado Cattete Pinheiro, que ao fazer a leitura de uma nota oficial do seu Partido, referente ao ataque que sofreu, através de um artigo do senhor Brazão e Silva, disse, que ali estava, para defender a sua dignidade, afirmando que não teme qualquer revassa que se queira fazer na sua vida pública, que também tem sido em defesa da dignidade do Pará. Seguiu-se na tribuna o deputado Stélio Maroja, apresentando um requerimento, solicitando informações a respeito das violências, que diz estar praticando o Comissário de Polícia de São Paulo, no município de Igarapé-Açu. O orador seguinte foi o deputado Ney Peixoto, que voltou a tratar do assunto referente a Delegacia de Trânsito, lendo para conhecimento da Casa, o teor do despacho favorável dado pelo Governador do Estado, no ofício em que o titular daquela Delegacia solicita providências para a normalização do tráfego nesta Capital. Outros assuntos foram tratados pelo ilustre parlamentar, que na oportunidade do seu vibrante discurso, recebeu apartes dos deputados Cattete Pinheiro, Newton Miranda, Reis Ferreira e Milton Dantas. Constatada a falta de quorum, não foi possível a leitura, da ata da sessão anterior e a sua consequente aprovação, sendo, então, a presente sessão encerrada às dezesseis horas e oito minutos, e convocados os senhores deputados para a sessão do dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em treze de junho de mil novecentos e sessenta. (aa) — Ney Rodrigues Peixoto — Presidente, Avelino Martins e João Viana — Secretários.

Ata da trigésima nona sessão ordinária da Assembléia, em quatorze de junho de mil novecentos e sessenta.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Elias Salame, Massud Ruffeil, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Ignácio Moura Filho, Francisco Leite, Santino Corrêa, Abel de Figueiredo, Fernando Magalhães, Stélio Maroja, Victor Paz, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Américo Silva, Waldemir Santana, Bernardino Silva, e Cattete Pinheiro. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura das atas das sessões anteriores, as quais foram aprovadas. Após a leitura do expediente, a palavra foi concedida ao deputado Reis Ferreira, que após comentar e solicitar providências para a ineficiência do transporte para a zona tocantina, combateu o jogo existente na cidade de Marabá, e estendeu-se em considerações a respeito da Força e Luz do Pará S/A., que no seu entender, não vem correspondendo com a expectativa, e concluiu, fazendo alusão a um artigo publicado em A Província do Pará, a respeito das nossas florestas. Seguiu-se na tribuna o deputado Acindino Campos, que apresentou dois requerimentos: o primeiro, solicitando estudos para a ligação das rodovias de Curuçá, pela Vila Terra Alta à Vigia, e o segundo, solicitando inclusão no orçamento da União da dotação de seis milhões de cruzeiros, para as quarenta e cinco sociedades Benéficas existentes nesta Capital. O deputado Benedito Carvalho apresentou um requerimento, solicitando inclusão no Orçamento da Valorização da Amazônia, dotações para o Teatro da Paz, para o cais da cidade de Abaetetuba, para o Hospital de Abaetetuba e para desobstrução do rio Tocantins, em Abaetetuba. O deputado Elias Salame apresentou um requerimento, solicitando a transcrição da entrevista do dr. Mário Teixeira, Diretor ETA. — Projeto cinquenta e quatro, sobre o problema da Cultura da seringueira no Brasil, nos anais desta Assembléia. O deputado Newton Miranda apresentou um requerimento, solicitando o apressamento da tramitação do projeto de lei que cria uma Junta de Conciliação e Julgamento, em Capanema e outra em Santarém. O deputado Avelino Martins apresentou um requerimento, solicitando inclusão no Orçamento da União, de diversas dotações para instituições, Hospitais e Prefeituras deste Estado. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, o deputado Stélio Maroja apresentou um projeto de lei, criando a Comissão Estadual de Defesa da Madioca e dá outras providências. O deputado Ney Peixoto apresentou um projeto de lei, concedendo auxílio de seiscentos mil cruzeiros à Sociedade Infante Juvenil, desta Capi-

tal. O deputado Milton Dantas apresentou dois projetos de lei: o primeiro, criando um grupo escolar nesta Capital, e o segundo, autorizando a desapropriação de uma área de terras no município de Fátima. O deputado Massud Ruffeil apresentou um projeto de lei, abrindo crédito para a reconstrução da escola pública de São Sebastião de Guajará-Açu. O deputado Bernardino Silva apresentou um projeto de lei, concedendo auxílio de hum milhão de cruzeiros, à Prefeitura de Curralinho. A seguir, foram aprovados os seguintes requerimentos: do deputado Rodolfo Chermont Júnior, solicitando licença para tratar de interesses particulares; cento e trinta e quatro de sessenta do deputado Dário Dias, que trata de reparos na estrada de Conceição à Cururém; cento e trinta e sete de sessenta do deputado Waldemir Santana, que trata da criação de uma escola para motoristas; cento e trinta e oito de sessenta do deputado Cleó Bernardo, que trata do não fechamento do Hospital Domingos Freire; cento e trinta e nove de sessenta do deputado Santa Brígida que trata da verba de seis milhões para o serviço de força e luz de Salinópolis, e cento e quarenta e um de sessenta do deputado Alfredo Gantuss, que trata do serviço de água até a Almirante Wandencolk. O requerimento cento e trinta e seis de sessenta do deputado Geraldo Palmeira, que trata da convocação do Secretário de Educação e Cultura, foi rejeitado. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados, em terceira discussão, os seguintes processos: duzentos e doze de cinquenta e nove do deputado Massud Ruffeil, com emenda do deputado Cleó Bernardo, concedendo subvenção de hum milhão de cruzeiros à Escola Industrial Saleziana, e trezentos e quarenta e seis de cinquenta e nove do deputado Fernando Magalhães, considerando de utilidade pública o Curuçá Esporte Clube. Em segunda discussão, foram aprovados os seguintes processos: quatrocentos e oitenta e cinco de cinquenta e nove do Executivo, aumentando a pensão de Guimar Fonteli da Silva; hum de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de José Simões de Lima; quatro de sessenta, abrindo crédito em favor de C.M. Rocha, Irmãos Ltda., e oito de sessenta, do Executivo, abrindo crédito em favor de Andreina Barauna Bezerra. Em primeira discussão, foi aprovado, o processo vinte e dois de cinquenta e sete do Executivo, abrindo crédito em favor de Hélio de Paiva Melo. O processo cento e vinte e seis de cinquenta e nove do deputado Benedito Carvalho, dispondo sobre o Código de Contabilidade do Estado, foi encaminhado à Comissão de Finanças, a requerimento do deputado Stélio Maroja. O processo trezentos e cinquenta e seis de cinquenta e nove do deputado Avelino Martins, modificando o parágrafo primeiro da lei cento e cinquenta e sete, depois da manifestação dos deputados Elias Salame, Benedito Carvalho e Stélio Maroja, ficou com a discussão adiada e com a palavra o seu autor. O deputado Waldemir Santana, em explicação pessoal contestou o que publicou Vozes da Rua, a respeito de sua passagem

pela Secretaria de Educação e Cultura. Os trabalhos que foram prolongados por trinta minutos, teve o seu encerramento às dezoito horas e quarenta minutos, sendo convocados os senhores deputados para a sessão do dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quatorze de junho de mil novecentos e sessenta. (aa) Ney Rodrigues Peixoto — Presidente, Avelino Martins e João Viana — Secretários.

Ata da quadragésima sessão ordinária da Assembléia Legislativa, em quinze de junho de mil novecentos e sessenta.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Elias Salame, Massud Ruffell, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Ignácio Moura Filho, Francisco Leite, Santino Cordeira, Abel de Figueiredo, Fernando Magalhães, Santa Brígida, Stelio Maroja, Victor Paz, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Alfredo Gantuss, Americo Silva, Waldemir Santana, Benedito Silva, e Cattete Pinheiro. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos Deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura das atas das sessões anteriores, as quais foram aprovadas. Depois da leitura do expediente, a palavra foi concedida ao Deputado Reis Ferreira, que, na oportunidade, criticou a maneira, como vem se portando o atual Secretário de Finanças, que até mesmo aos Senhores Deputados, não atende como é do seu dever. Seguiu-se na tribuna o Deputado Pedro Carneiro, que após apresentar um requerimento, de apelo para que seja em caráter urgente providenciado transporte para gêneros e mercadorias das zonas do Tocantins e Araguaia, solicitou providência à Mesa, no sentido de ser pela Casa, apreciado o processo pelo qual requer uma área de terra no município de Tucuruí, e que se encontra nesta Assembléia, dentre os muitos enviados pela Secretaria de Obras, Terras e Viação. Na primeira Parte da Ordem do Dia, o Deputado Milton Dantas apresentou um projeto de lei, criando uma escola rural no lugar Piruacá, em Fátima. O Deputado Bernardino Silva apresentou dois projetos de lei: o primeiro, concedendo auxílio ao Esporte Clube Pedreira, de Vigia, e o segundo, concedendo auxílio social à Igreja de São Sebastião, de Arapiranga. O Deputado Agenor Moreira apresentou um projeto de lei, criando escolas no município de Tucuruí. A seguir foi aprovado o pedido de licença formulado pelo Deputado Victor Paz, para tratar de interesses particulares. O requerimento número cento e quarenta e quatro de sessenta Cléo Bernardo, que trata do preço da carne verde nos mercados e frigoríficos,

depois da manifestação do Deputado Santa Brígida, o Deputado Benedito Carvalho, apresentou uma emenda que recebeu o apoio do Deputado Pedro Carneiro, enquanto que o Deputado Stelio Maroja, usava da palavra quando a hora foi anunciada esgotada, ficando inscrito para continuar na sessão seguinte. O Deputado Victor Paz, comunicou à Mesa que consistia da licença que lhe fora concedida, em virtude do adiamento do interesse que tinha à tratar. Na Segunda Parte da Ordem do Dia foram aprovados, em redação final, os seguintes processos: — trezentos e oitenta e hum de cinquenta e nove do Executivo, abrindo crédito em favor de Lucilene Avila Gomes; trezentos e oitenta e três de cinquenta e nove do Deputado João Viana, abrindo crédito em favor do Colégio Pio Doze; trinta e dois de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Albertina Barros e trinta e sete de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Joana Melo. Em terceira discussão, foram aprovados, os seguintes processos: — quatrocentos e oitenta e cinco de cinquenta e nove do Executivo, aumentando a pensão de Guiomar Fonteli da Silva; hum de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de José Simões de Lima; quatro de sessenta do Executivo, abrindo o crédito em favor de C. M. Rocha, Irmãos Ltda., e oito de sessenta do Executivo, abrindo o crédito em favor de Andreolina Bezerra. Em segunda discussão, foi aprovado, o processo vinte e dois de cinquenta e sete do Executivo, abrindo crédito em favor de Raimundo Helio de Paiva Melo. Em primeira discussão, foram aprovados, os seguintes processos: — duzentos e cinco de cinquenta e nove do Deputado Carlos Costa, abrindo crédito para a compra de um gerador para a cidade de Vigia; dez de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Luiz Mecena de Lima; onze de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Teresinha Ligeiro da Silva; dezessete de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Clovis Moreira Barata; vinte de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Benedito Bezerra; vinte e cinco de sessenta do Executivo abrindo crédito em favor de Ferreira Gomes Ferragista S. A.; trinta de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Anaide Ramos; trinta e três de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de D. F. Bastos & Cia.; quarenta de sessenta do Executivo, elevando a pensão da viúva Zóizma Veloso; quarenta e três de sessenta do Deputado Acindino Campos, abrindo crédito para a compra de um conjugado elétrico para o povoado Abade, em Curuçá, cento e setenta e nove de cinquenta e nove do Deputado Avelino Martins, autorizando a construção de um prédio para a Delegacia de Polícia de Irituia. O processo trezentos e cinquenta e seis de cinquenta e nove do Deputado Avelino Martins, modificando o parágrafo primeiro da lei número cento e cinquenta e sete, foi rejeitado. O processo número duzentos e quarenta e hum de cinquenta e nove do Deputado Alvaro Kzan, ficou em discussão adiada, estando com a palavra o Deputado Elias Salame. A presente sessão foi encerrada às de-

zoito horas, sendo convocados os Senhores Deputados para a sessão do dia dezessete, sexta-feira, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quinze de junho de mil novecentos e sessenta.

(aa) Ney Rodrigues Peixoto, Presidente — Avelino Martins e João Viana, Secretários.

TRIBUNAL DE CONTAS

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

Ao Sr. Manoel Gomes de Araújo Filho, Diretor da Imprensa Oficial.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12.2.60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias a partir desta data, o Sr. Manoel Gomes de Araújo Filho, Diretor de Imprensa Oficial no exercício financeiro de 1959, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito (Proc. n. 7447).

Belém, 21 de junho de 1960.

Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
(G. — Dias — 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 13, 16, 18 e 20/8/60).

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

Ao Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1959. (Janeiro a Setembro).

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1959 (Janeiro a Setembro), para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito. (proc. n. 7327).

Belém, 21 de junho de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

(G. — Dias — 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 13, 16, 18 e 20/8/60).

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

Ao Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1958.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12.2.60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1958, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito (Proc. n. 5352).

Belém, 21 de junho de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

(G. — 28 e 29/6; 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 13, 16, 18 e 20/8/60).

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

Ao Sr. Claudomiro Anastácio das Neves, Diretor do Presídio São José.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12.2.60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Claudomiro Anastácio das Neves, Diretor do Presídio São José, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação de emprego da importância de Cr\$ 3.870.875,20 (três milhões, oitocentos e setenta mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), em descoberto no processo n. 7549, exercício financeiro de 1959.

Belém, 21 de junho de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

(G. — 28 e 29/6; 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 13, 16, 18 e 20/8/60).

EDITAIS — JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA
O Dr. Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 9ª Vara, respondendo pelo expediente da 8ª Vara, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo 20. Promotor Público, foram denunciadas Fernando Marcolino Rocha e José Coldeiron Pinto, este último mais conhecido pelo vulgo de "Macaíba", brasileiros, residentes em lugar incerto e não sabidos, como incurso na infração dos artigos 121, § 20., incisos II e IV, combinado com o artigo 25,

todos do Código Penal.

E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente edital para que os denunciados, sob pena de revelia, compareçam a este Juízo, no dia 10 de agosto próximo, às 9,00 horas, a fim de serem interrogados acerca do crime de homicídio, do qual são acusados.

Repartição Criminal, Belém, 18 de julho de 1960. Eu, Castorina A. Santos, escrevi, a subscrevi. — O Juiz SILVIO HALL DE MOURA.